



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 37ª Vara Cível da Comarca de  
Fortaleza/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 16/2021/CGJCE  
(DJe de 15/02/2021)**

**Corregedor Geral da Justiça:**  
Paulo Airton Albuquerque Filho

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
Josué de Sousa Lima Júnior



<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	Nº Pje: 0000127-37.2021.2.00.0806
Unidade	37ª Vara Cível da Comarca De Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria – CEP 60.811-690 – Setor Verde - Nível 3 – Sala 311
Telefone	(85)3492.8467 (WhatsApp Business)
Portaria	16/2021/CGJ/CE
<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
Nome: Cristiano Rabelo Leitão	Matrícula: <b>201361</b>
Ingresso na Magistratura: 30/01/1998 Ingresso na Vara: 09/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?
<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>Analistas Judiciários</b>	<b>Total</b> <b>1</b>
Paulo Ramon Neves Fiúza	8293
<b>Juízes Leigos</b>	<b>Total</b> <b>0</b>
Não contempla esta categoria	
<b>Oficiais de Justiça</b>	<b>Total</b> <b>0</b>
Não contempla esta categoria	
<b>Técnico Judiciário</b>	<b>Total</b> <b>0</b>
Não contempla esta categoria	
<b>Auxiliares Judiciais</b>	<b>Total</b> <b>0</b>
Não contempla esta categoria	
	<b>Total</b>



<b>Estagiário de Pós Graduação</b>	<b>Total</b>	
Não contempla esta categoria		
<b>Estagiário de Graduação</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>
Marinna Mesquita Viana		45122
Gabrielle de Mesquita Sobreira Guedes		44216
<b>Terceirizado</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Não contempla esta categoria

<b>Cedido</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>
Não contempla esta categoria		
<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>
Antônia Verônica Vieira, Supervisora de Unidade Judiciária		22296
Sarah Cavalcante Sampaio, Assistente de Unidade Judiciária		5515

#### 4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Edna Lopes Costa da Matta	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não	Quais?

#### 5 DO DEFENSOR PÚBLICO - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Luciana Ferreira Gomes	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não	Quais?

#### 6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única	
( ) Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
( ) 1ª Vara	a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
( ) 2ª Vara	a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
( ) Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
( ) 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
( ) 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular



<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Três Varas com Juizado Instalado</b>	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
<b>Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado</b>	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado</b>	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
<b>Comarca com Cinco Varas ou mais</b>	



<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input checked="" type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública	

**7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.**

Acervo atual	2997	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	3420	
Data da Inspeção: Agosto de 2019		Nº CPA: 8502300- 49.2019.8.06.0026
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-423
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital		

**8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.**

**DADOS DO MAGISTRADO**

**8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)**

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	765	63,75
Acordos	96	8
Decisões	2224	185,33
Audiências	4	0,33
Despachos	3270	272,5

**DADOS DA UNIDADE**

**8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)**

Processos novos	329
Processos pendentes de julgamento	2684



Processos julgados		478
Processos pendentes de baixa		2997
Processos baixados		396
<b>8.3 Gestão do acervo</b>		
Processos conclusos para Sentença		332
Processos julgados e não baixados		313
Processo Suspenso		303
Processos Reativados no mês		1
Processos Transitados no mês		46
Processos em grau de recurso no mês		53
Processos remetidos a outro foro no mês		1
Processos arquivados definitivamente no mês		60
Processos entrados no mês		60
Processos julgados no mês		96
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	414
Doença Grave	Pendente de Baixa	43
Menor	Pendente de Baixa	11
Cirurgia, Leito hospitalar e medicamentos	Pendente de Baixa	4
<b>8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		181
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		590
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		249
Total		1020
<b>8.5 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		51,82%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		99,82%
<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>		
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>		
Para Despacho		539
Para Decisão Interlocutória		473
<b>9.1.2 Liminares Pendentes de Análise</b>		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		18
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		( x ) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? Em alguns casos, os que são considerados mais graves/urgentes - não em todos) é feito o monitoramento do processo pela Supervisora da Unidade, na pendência de decisão liminar no qual a análise é postergada para após a manifestação da parte adversa. Ressalto que quase todos os pedidos de liminares são apreciados quando da análise da petição inicial. Os processos pendentes de análise de pedido de liminar encontra-se nas filas Concluso Ato Inicial e Concluso – Emenda à Inicial.		
<b>9.1.3 Custas Finais</b>		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		( x ) Sim ( ) Não
Como é feito? Atualmente é disponibilizado no Sistema SAJPG a Fila de Trabalho Controle de Custas, sendo os processos remetidos automaticamente para esta fila quando da emissão da certidão de trânsito em julgado. A Supervisora da Unidade Judiciária mensalmente expede atos ordinatórios/despachos fazendo a cobrança das custas finais, emitindo a certidão com os cálculos das custas e as guias de recolhimento das custas processuais.		



<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>9.2.1 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
<b>9.2.3 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
<b>9.2.4 Processos cíveis</b>	
Mandado de Segurança	1
Ação Civil Pública	6
Ações de Improbidade Administrativa	1
<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
1. Competência da Diretoria do Fórum	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
1. Nada consta	
<b>11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	8
Arquivados	15
<b>11.2 Procedimentos Investigatórios</b>	
Pendentes	0
<b>11.3 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	27
<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	261
Total de audiências realizadas	5
Audiências não realizadas	0
Total de Audiências canceladas/redesignadas	35
Data de Audiência mais longínqua	31 de agosto de 2021
<b>12.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	105
Processos aguardando a realização de audiências	51
<b>13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital	( x ) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	( x ) servidor específico ( ) revezamento



Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	( x ) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	( x ) sim ( ) não

## **PROCESSOS INSPECIONADOS**

### **1) META 02**

0193606-94.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação De Reparação Civil Por Dano Moral ajuizada em 18.09.2013. Decisão em 29.07.2020, determinando a intimação das partes para dizer se concordam com a realização de audiência na modalidade videoconferência. Concluso para despacho desde 13.10.2020. Ao juiz para análise.
0837872-83.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Obrigação de Fazer c/c tutela antecipada ajuizada em 10.02.2014. Decisão, em 04.03.2021, determinando a citação do promovido por MANDADO no endereço informado à fl. 65 para apresentação de resposta ao pedido inicial. Despacho, em 17.05.2021, determinando a intimação do promovente para manifestação acerca do inteiro teor da certidão do oficial de justiça de fl. 79. Pedido de dilação de prazo em 02.06.2021.
0124534-78.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação De Indenização E Reparação Por Danos Morais E Materiais ajuizada em 11.04.2017. Feito Prioritário (Estatuto do Idoso). Audiência em 28.08.2019. Réplica em 30.09.2019. Decisão, em 06.07.2020, determinando a intimação de ambas para que digam, no prazo de dez dias, se há interesse em outras provas. Concluso para Despacho desde 03.09.2020. Ao juiz para análise.
0210219-92.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Ordinária de Reparação por Danos material e moral ajuizada em 25.11.2013. Decisão, em 26.03.2020, declinando a competência para a 37ª Vara Cível. Concluso para despacho em





	18.02.2021. Ao juiz para análise.
0114177-39.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Consignação em Pagamento ajuizada em 06.03.2017. Decisão, em 03.07.2019, determinando a intimação das partes para que digam, no prazo de dez dias, se há interesse em outras provas. Concluso para Sentença em 05.02.2020. Ao juiz para análise.
0187958-65.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Indenização por Fruição de Imóveis ajuizada em 10.09.2015. Despacho, em 15.12.2020, determinando a intimação do promovente para manifestação sobre aviso de recebimento de fl. 77 no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Concluso para despacho desde 26.03.2021. Ao juiz para análise.
0116154-66.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de cobrança ajuizada em 13.03.2017. Despacho, em 14.12.2020, nomeando perito. Concluso para despacho em 02.03.2021. Ao juiz para análise.
0123820-89.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Ordinária Com Pedido De Antecipação De Tutela ajuizada em 19.01.2015. Feito prioritário (Estatuto do Idoso). Decisão, em 25.06.2020, determinando a intimação das partes para que digam, no prazo de dez dias, se há interesse em outras provas. Concluso para Sentença em 15.12.2020. ao juiz para análise.
0187776-45.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Usucapião Extraordinária ajuizada em 05.12.2016. Despacho, em 12.05.2021, determinando a intimação do MP. Parecer ministerial em 18.05.2021. Conclusos em 24.05.2021.
<b>2) META 04</b>	
0120967-39.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa ajuizada em 28.03.2017.



	Decisão em 04.06.2021, citando os requeridos e determinando a expedição de Carta Precatória à Brasília para citação de uma das requeridas. Parecer Ministerial em 16.06.2021. (Ainda não houve expedição de Carta Precatória).
<b>3) META 06</b>	
0379092-60.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Coletiva ajuizada em 30.03.2010. Parecer ministerial em 31.03.2020. Despacho em 04.06.2021, determinando a intimação da Representante do Ministério Público para dizer sobre a titularidade ativa do presente feito, no prazo de 10 dias. Parecer ministerial em 08.06.2021. Concluso para decisão interlocutória em 08.06.2021. Ao juiz para análise.
0891366-48.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública ajuizada em 10.02.1995. Despacho em 26.08.2019, determinando intimação pessoal do MP. Despacho, em 10.01.2020, determinando renovação da intimação. Parecer ministerial em 08.12.2020. Despacho, em 04.06.2021, determinando a intimação pessoal, por mandado, do órgão do Parquet que atua perante a 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca de Fortaleza para manifestação acerca do despacho de fl. 586 no prazo de 10 dias. Aguardando parecer ministerial.
0134652-50.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública Direito A Informação Obrigação De Fazer Reparação De Danos Erga Omnes ajuizada em 12.05.2016. Despacho em 19.08.2020, determinando a intimação do Banco Central e da Caixa Econômica. Despacho, em 04.06.2021, determinando a renovação da intimação ao Banco Central. Expedição de Mandado em 15.06.2021. Aguardando manifestação do Banco Central do Brasil.
<b>4) CONCLUSO PARA SENTENÇA</b>	



0904710-08.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Demolatória C/ Pedido Liminar ajuizada em 30.10.2014. Liminar não concedida em 12.02.2015. Audiência em 05.09.2019. Memoriais apresentados em 24.09.2019 e 27.09.2019. Concluso para Sentença em 04.10.2019. Sentenciar o feito.
0836895-91.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação ordinária de Cobrança de Seguro de Vida ajuizada em 05.02.2014. Audiência em 31.10.2016. Laudo Pericial em 20.06.2017. Decisão, em 24.09.2019, determinando a intimação das partes para que digam, no prazo de dez dias, se há interesse em outras provas. Concluso para Sentença em 02.09.2019. Certidão de remessa análise de Gabinete em 07.11.2019. Sentenciar o feito.
0153356-77.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação De Indenização Por Danos Morais ajuizada em 20.07.2017. Audiência em 29.08.2019. Memoriais apresentados em 19.09.2019. Concluso para Sentença em 04.10.2019. Certidão de remessa ao Gabinete em 13.11.2019. Sentenciar o feito.
0888906-97.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação declaratória de existência de relação jurídica c/c indenização ajuizada em 12.09.2014. Audiência em 24.05.2017. Memoriais apresentados em 07.06.2017. Despacho, em 04.10.2019, determinando a intimação do promovente para, no prazo de 05 (cinco) dias, habilitação de sucessores nas relações obrigacionais. Concluso para Sentença em 25.11.2019. Ao juiz para análise.
0160471-18.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Declaratória De Inexistência De Débito C/C Repetição de Indébito, Indenização Por Danos Morais E Pedido De Tutela De Urgência ajuizada em 04.09.2018. Liminar não concedida em 01.11.2018. Decisão, em 31.10.2019, determino a intimação das partes para que digam, no prazo de dez dias, se há interesse em outras provas. Concluso para



	sentença em 09.01.2020.
0109723-16.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Dano Moral ajuizada em 16.02.2017. Indeferimento do pedido de Tutela Provisória em 04.06.2019. Despacho, em 25.06.2019, determinando nova publicação da Decisão <i>retro</i> . Concluso para Sentença em 10.01.2020. Ao juiz para análise.
0155279-41.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Rescisão de Contrato e devolução do dinheiro ajuizada em 27.07.2017. Decisão, em 16.08.2019, determinando a intimação das partes para que digam, no prazo de dez dias, se há interesse em outras provas. Concluso para Sentença em 13.01.2020.
0169131-06.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação ordinária de restabelecimento da qualidade de beneficiário de plano de saúde cumulada com obrigação de fazer, consignação em pagamento e liminar em antecipação de tutela ajuizada em 29.06.2015. Liminar não concedida em 28.07.2015. Audiência em 07.02.2019. Ato Ordinatório em 07.11.2019, determinando a intimação das partes para se manifestarem quanto à produção de provas. Concluso para Sentença em 15.01.2020.
<b>5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES</b>	
0896535-25.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de consignação em pagamento ajuizada em 08.10.2014. Não concedida a antecipação de tutela em 17.10.2014. Decisão, em 04.02.2019, determinando a intimação do autor para apresentar réplica. Concluso para decisão interlocutória desde 04.07.2019. Ao juiz para análise.
0164194-50.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação ordinária para aplicação de medida de proteção a idosos com pedido de tutela antecipada ajuizada em 11.06.2015. Concedida a antecipação de tutela em



0900961-80.2014.8.06.0001	<p>06.07.2015. Parecer ministerial em 21.05.2018. Despacho, em 31.05.2019, renovando a solicitação de envio de ofício à Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social. Certificar se os autos ainda estão na SEJUD 1º Grau.</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais ajuizada em 20.10.2014. Laudo Pericial em 12.01.2018. Despacho, em 12.01.2018, determinando que as partes se manifestem acerca do laudo pericial no prazo de 15(quinze) dias. Concluso para decisão interlocutória em 03.09.2019. Ao juiz para análise.</p>
0856920-28.2014.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Usucapião Extraordinária ajuizada em 13.05.2014. Despacho, em 01.03.2019, determinando abertura de vistas ao MP. Conclusos desde 09.09.2019, Ao juiz para análise.</p>
0106132-61.2008.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de reparação de danos por ato ilícito ajuizada em 29.02.2008. Despacho em 19.09.2019, determinando a intimação da autora, na pessoa de seus sucessores, no endereço apresentado na inicial para se apresentarem à Defensoria Pública, no prazo de 10 dias.</p>
<b>6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias</b>	
0168505-50.2016.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Indenização por Danos Morais, Materiais e Estéticos ajuizada em 16.09.2016. Decisão, em 22.11.2018, determinando a intimação de ambas para que digam, no prazo de dez dias, se há interesse em outras provas, além das que já foram trazidas aos autos, especificando-as e justificando sua efetiva necessidade. Concluso para decisão interlocutória desde 22.01.2019. Ao juiz para análise.</p>
0136300-02.2015.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Declaratória De Inexistência De Débito</p>



	Cumulada Com Indenização Por Danos Morais Com Pedido De Tutela Antecipada ajuizada em 04.03.2015. Concedida a Antecipação de Tutela em 09.03.2015. Audiência em 09.11.2018. Certidão de devolução dos autos a Vara de Origem em 12.11.2018. Concluso para Decisão Interlocutória desde 20.02.2019. Ao juiz para análise.
0101070-54.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação acidentária ajuizada em 09.01.2019. Não concedida a medida liminar em 18.01.2019. Réplica apresentada em 18.03.2019. Concluso para decisão interlocutória desde 24.05.2019.
0167635-05.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Usucapião Extraordinário ajuizada em 14.09.2016. Despacho em 29.01.2019, determinando a intimação da parte autora acerca do teor da certidão do meirinho (fl. 114), bem como para os requerimentos pertinentes. Conclusos em 05.06.2019.
0877418-48.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Usucapião Especial ajuizada em 01.08.2014. Despacho, em 07.03.2019, determinando a intimação da Procuradoria Geral do Estado, considerando a petição de fls. 65/71, a fim de que esta diga se há interesse no feito. Conclusos em 10.07.2019. Ao juiz para análise.
0830159-57.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Rescisão Contratual ajuizada em 08.01.2014. Decisão, em 25.06.2019, determinando a intimação de ambas para que digam, no prazo de dez dias, se há interesse em outras provas, além das que já foram trazidas aos autos, especificando-as e justificando sua efetiva necessidade. Concluso para decisão interlocutória em 26.07.2019. Ao juiz para análise.

**14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.**

**14.1** Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)

Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (Agosto de 2019)

86,80%



2021	74,79%
<b>14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)</b>	
2020	120,36%
2021	128,02%
<b>14.3 Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)</b>	
2020	145,29%
2021	125,78%
<b>14.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2021	1420
Total de processos pendentes de julgamento	1291
Total de processos julgados	129
2021 – Percentual de Atingimento	9%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	1007
<b>14.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2021	1
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	1
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0,7
<b>14.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2021	6
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	6
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	3,6
<b>14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	234
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	97
<b>15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>16 NORMATIVOS</b>	
<b>Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).</b>	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
<b>17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES</b>	



## 18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), 04 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.)

<<[>>](https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#)

**18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;**

**18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;**

**18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;**

18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 25 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;

18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;

18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

18.8. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;

18.9. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

**18.10. À Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade; Buscar orientação junto à Secretaria de Planejamento;**

18.11. Procurar amenizar, até 19/12/2021, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de **73,52%** em 01/07/2021. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (SEJUD 1º Grau), a taxa de congestionamento apresentará decréscimo considerável

18.12 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de **1225** ações nesta situação (salvo suspensos por determinação). **Esse número representa 46,10 % do acervo total da unidade, que é de 2.657 feitos em 01.07.2021.**

**18.13. Foram constatados 276 processos no card concluso para sentença do SEI, em 01.07.2021. No SAJ, constam 227 processos para julgamento, em 01.07.2021. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta. Além disso, é preciso sanear a fila “julgado e não baixado”, que possui, em 01.07.2021, 311 processos.**

**18.14. Acompanhamento dos atos processuais praticadas pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE**

18.15. Recomenda-se análise minuciosa dos feitos que estão insertos no Sistema de Estatísticas e Informações como pendentes de julgamento na META 06 do Órgão Censor Nacional, porquanto foram verificadas inconsistências nos feitos, os quais provavelmente foram cadastrados erroneamente no SAJPG.

## CONCLUSÃO

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Vírus (COVID-





19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de modo excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria n° 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Com o retorno gradual das atividades presenciais, sobreveio nova suspensão das atividades presenciais, por força do Decreto Estadual n.º 33.936, motivo pelo qual Presidente deste Sodalício entendeu pela importância de seguir as determinações do novo ato Estadual, anunciado após reunião do Comitê Estadual de Enfrentamento à Covid-19, ocorrida no dia 03.03.2021, com a participação da Eminente Magistrada. Com a necessidade de manutenção de isolamento social rígido, ocorreram sucessivas prorrogações da obrigatoriedade do regime de teletrabalho.

Contudo, o processo de digitalização do acervo processual (**37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE tem 100% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no SAJPG e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos no dia 26.05.2021 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

É válido aduzir que a 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE tem competência civil residual e é atendida pela SEJUD 1º GRAU (criada pela Lei nº 16.905, de 10.06.2019). Assim sendo, os expedientes administrativos do módulo judiciário são concentrados na referida Secretaria Judiciária, cujas atribuições estão dispostas na Portaria nº 1044/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará.

É imperioso destacar o que dispõe na Portaria em comento: *“Art. 5º O acompanhamento dos atos processuais praticadas pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau será realizado pelo juiz da competência, devendo eventuais sugestões, dúvidas e reclamações serem reportadas ao Secretário Judiciário de 1º Grau, por meio de comunicação institucional via SAJADM (CPA).”*

Infere-se, por conseguinte, que a Unidade em tela deve realizar o acompanhamento



junto à SEJUD dos expedientes realizados a fim de promover uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente.

Analisando as estatísticas da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, constata-se que o módulo não encontra-se cumprindo a média estipulada pelo TJCE, no tange à taxa de congestionamento (**73,52%** em 01.07.2021). É importante asseverar que a média para o ano de 2020 é de 68,4% e que ainda não foi estabelecido o Plano Estratégico de 2021.

No que tange à Meta 01 do CNJ, a Unidade inspecionada (139,90%) encontra-se acima do parâmetro estipulado pelo Órgão Censor Nacional. A média é de 100%.

Em relação aos processos pendentes de julgamentos insertos na Meta 02, constam 1242. Assim, com o fito de cumprir a Meta para 2021, qual seja, 80%, devem ser julgados até dezembro 993 feitos. Recomenda-se ao douto magistrado o impulso constante dos processos insertos na mencionada Meta até seu efetivo desfecho, se possível.

No que concerne o Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que mede a relação entre número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, o módulo judiciário **não alcançou a média indicada para 2020 a saber, 138%**, perfazendo, todavia, um percentual de 125,00% em 24.06.2021. Registre-se, mais uma vez, que não há a meta para 2021. (Ver Recomendação 18.14, acompanhar junto à SEJUD, quanto aos processos julgados e não baixados).

**Nessa perspectiva, mister salientar que, com o empenho da Secretaria Judiciária de 1.º Grau, e a conseqüente baixa da quantidade de processos julgados e não baixados (311, em 01.07.2021), poderá sofrer decréscimo no acervo, e, conseqüentemente, haverá diminuição na taxa de congestionamento, além de aumento no IAD. (Ver Recomendação 18.14)**

Ao realizar um comparativo entre algumas Varas Cíveis Residual, percebe-se que a Unidade detém o terceiro maior acervo (dentre as listadas abaixo). Quanto à taxa de congestionamento, é a segunda maior. A Unidade em comento apresenta a terceira maior quantidade de feitos paralisados há mais de 100 dias e a terceira maior de feitos insertos na Meta 02/CNJ:

<b>DADOS EXTRAÍDOS DA GESTÃO DE DESEMPENHO 1º GRAU – SISTEMA SEI ANO: 2021 – RELATÓRIO GERADO EM 24.06.2021</b>						
<b>INDICADORES</b>	<b>31ª Vara Cível</b>	<b>33ª Vara Cível</b>	<b>34ª Vara Cível</b>	<b>35ª Vara Cível</b>	<b>36ª Vara Cível</b>	<b>37ª Vara Cível</b>
NOVO	391	407	391	342	331	<b>396</b>
PENDENTE DE JULGAMENTO	2.213	3.214	2.947	2.650	2.285	<b>2.678</b>
JULGADO	736	561	702	311	410	<b>554</b>



PENDENTE DE BAIXA (ACERVO)	2.484	3.512	3.257	2.916	2.470	<b>2.967</b>
BAIXADOS	609	396	629	438	410	<b>495</b>
TAXA DE CONGESTIONAMENTO	66,74%	81,07%	71,33%	71,63%	70,25%	<b>73,84%</b>
META 1, CNJ	188,24%	137,84%	179,54%	90,94%	123,87%	<b>139,90%</b>
ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA	155,75%	97,30%	160,87%	128,07%	123,87%	<b>125,00%</b>
<b>DADOS EXTRAÍDOS DA GESTÃO DE ACERVO 1º GRAU – RELATÓRIO GERADO EM 24.06.2021</b>						
<b>INDICADORES</b>	<b>31ª Vara Cível</b>	<b>33ª Vara Cível</b>	<b>34ª Vara Cível</b>	<b>35ª Vara Cível</b>	<b>36ª Vara Cível</b>	<b>37ª Vara Cível</b>
CONCLUSO PARA SENTENÇA	438	33	556	569	298	<b>303</b>
JULGADO E NÃO BAIXADO	271	298	310	266	185	<b>289</b>
SUSPENSO	386	193	68	241	164	<b>302</b>
PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	534	536	1399	1465	514	<b>1225</b>
<b>DADOS EXTRAÍDOS DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS – SISTEMA SEI PERÍODO: MAIO/2021 – RELATÓRIO GERADO EM 24.06.2021</b>						
<b>INDICADORES</b>	<b>31ª Vara Cível</b>	<b>33ª Vara Cível</b>	<b>34ª Vara Cível</b>	<b>35ª Vara Cível</b>	<b>36ª Vara Cível</b>	<b>37ª Vara Cível</b>
PENDENTES META 2, CNJ	1063 (pendente de julgamento maio/2021)	1596 (pendente de julgamento maio/2021)	1598 (pendente de julgamento maio/2021)	1184 (pendente de julgamento maio/2021)	829 (pendente de julgamento maio/2021)	<b>1242 (pendente de julgamento em maio/2021)</b>

Quanto aos 276 (duzentos e setenta e seis) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações em 01.07.2021), o Juiz deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando a situação daqueles que não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento (pode-se supor que alguns dados coletados no sistema SEI estavam incorretos, ou seja, havia processos indevidamente alocados no *card* “conclusos para sentença”, mas que demandavam pronunciamento judicial diverso.). Ver recomendação 18.13.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Unidade, a saber, 25, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias



pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que o módulo em comento deve ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo: **(1) impulsionamento dos feitos insertos na META 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento; (2) acompanhamento das baixas processuais junto à SEJUD (311 – o que ocasionaria baixa na taxa de congestionamento - SEJUD 1º Grau); (3) impulsionamento dos feitos paralisados há mais de 100(cem) dias; (4) proferir decisões nos processos que se encontram conclusos; (5) análise se os feitos se encontram, de fato, conclusos e (6) estabelecer fluxo diverso para feitos prioritários (Recomendação 18.1, 18.7 18.12, 18.13, 18.14).**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (por amostragem) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Processos pendentes de julgamento – Meta 04
Processos pendentes de julgamento – Meta 06
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias

Constatou-se nos processos (verificados por amostragem), em tramitação na 37ª Vara Cível, uma quantidade significativa de processos conclusos, tanto para sentença, como decisão interlocutória. É válido destacar feitos que se encontram conclusos desde 2019, por exemplo: **0888906-97.2014.8.06.0001** e **0836895-91.2014.8.06.0001**.

Outra situação verificada é que feitos prioritários (idosos e outras prioridades), estão paralisados há bastante tempo, por exemplo: **0896535-25.2014.8.06.0001** e **0900961-80.2014.8.06.0001**. Faz-se necessário uma especial atenção do módulo judiciário por se tratar de feito prioritário.

Ademais, percebe-se uma quantidade elevada de feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), no importe de 1.225 processos, perfazendo um total de 46,10% do acervo processual (2.657, em 01.07.2021). Assim, recomenda-se que seja dado o devido impulso oficial e o possível julgamento dos processos.

Cabe registrar que, em 01.07.2021, há 178 feitos aguardando análise do Gabinete; 700 processos aguardando despacho; 538 processos aguardando decisão, 227 aguardando sentença



e 130 feitos aguardando análise de embargos de declaração e impulso de apelações cíveis.

**O total de processos aguardando algum pronunciamento judicial é de 1.773, o que representa 66,72 % do acervo, que é de 2.657 processos em 01.07.2021.**

Outro ponto que merece destaque também é a quantidade bastante elevada de feitos insertos na Meta 02/CNJ, a saber 41% do acervo. Recomenda-se ao douto julgador uma maior atenção aos referidos feitos.

Nesse sentido, para a melhora significativa dos indicadores da Unidade é interessante que se realize o acompanhamento dos atos processuais junto à SEJUD – 1º Grau, principalmente a baixa dos feitos julgados e não baixados e os outros expedientes realizados pela Secretaria (Portaria nº 1044/2019 da Presidência do TJCE).

No que tange à atuação jurisdicional da Juiz Cristiano Rabelo Leitão, ao analisar a produtividade total do magistrado, constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 765 sentenças, 2.224 decisões e 3.270 despachos, no período de maio de 2020 e abril de 2021.

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos. Neste ponto, é válido ponderar que o módulo é atendido pelo Núcleo de Produtividade Remota, entretanto somente será analisada a produtividade dos servidores da Unidade, senão vejamos:

<b>GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA</b>			
<b>COLABORADOR</b>	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021
5515-Sarah Cavalcante Sampaio	29	24	32
8293-Paulo Ramon Neves Fiuza	27	24	26
<b>201361-Cristiano Rabelo Leitão – Magistrado</b>	<b>22</b>	<b>29</b>	<b>14</b>
22296-Antônia Verônica Vieira	3	11	6

<b>GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA</b>			
<b>COLABORADOR</b>	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021
5515-Sarah Cavalcante Sampaio	50	25	54
8293-Paulo Ramon Neves Fiuza	35	37	78
<b>201361-Cristiano Rabelo</b>	<b>19</b>	<b>9</b>	<b>19</b>



<b>Leitão – Magistrado</b>			
22296-Antônia Verônica Vieira	28	33	60

<b>GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS</b>			
<b>COLABORADOR</b>	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021
5515-Sarah Cavalcante Sampaio	96	33	44
8293-Paulo Ramon Neves Fiuza	85	75	75
<b>201361-Cristiano Rabelo Leitão – Magistrado</b>	<b>33</b>	<b>16</b>	<b>69</b>
22296-Antônia Verônica Vieira	44	65	205

Em linhas gerais, nota-se a necessidade da Unidade Judiciária incrementar a sua produtividade, uma vez que mesmo com o auxílio do Núcleo de Produtividade Remota, o quantitativo de movimentações ainda não alcança a metade do acervo processual.

Além disso, é necessário que o magistrado fiscalize a produtividade dos servidores, com base no art. 35, inc. VII, da LOMAN.

Frise-se, novamente, que as movimentações não são efetuadas apenas por servidores do módulo, haja vista ser atendido pelo Núcleo de Produtividade Remota e pela Secretaria Judiciária de 1º Grau:

<b>GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS</b>		
<b>Indicador</b>	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Março/2021	42,16%	1.296
Abril/2021	31.89%	979
Maió/2021	32.33%	959

**Em que pese o estado paralisação processual (46,10% com mais de 100 dias e 66,72% esperando algum provimento judicial), um fato chama a atenção: a gratificação de alcance de metas (GAM), referente ao segundo semestre de 2020, foi paga no percentual máximo (30%), conforme Diário da Justiça de 15.02.2021.**

**Parece clara a distorção entre os percentuais de produtividade baixa/acervo congestionado e o pagamento dessa gratificação no teto, o que não ocorre apenas nessa vara,**



**diga-se. Há outras unidades críticas, analisadas por esta Corregedoria Geral, na mesma situação, como por exemplo: 3.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> Varas da Fazenda Pública da Capital.**

Destarte, é oportuno que a Vara Inspeccionada estabeleça metas diárias e semanais de elaboração de minutas de Despachos, Sentenças e Decisões Interlocutórias com o fito de impulsionar os processos paralisados há mais de 100(cem dias), até o efetivo desfechos das demandas, diminuindo, por conseguinte, o acervo processual.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo suas atividades de forma remota.

Pelo que restou apurado na 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza e pelos prazos em que os processos encontram-se paralisados à espera de regular movimentação/julgamento, **sugere-se a realização de correição geral extraordinária**, nos termos do art. 14 c/c art. 32 do Provimento n.º 02/2021/CGJCE, para o fim de aprofundar as análises sobre os seguintes aspectos:

- (i) Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias;
- (ii) Processos de metas 2 e 6 do Conselho Nacional de Justiça (com data do protocolo e fase atual);
- (iii) Processos conclusos para sentença, decisão e despacho (divididos por classe/assunto, com as respectivas datas de conclusão).
- (iv) Produtividade do magistrado e dos servidores (despachos, decisões e sentenças), referentes ao segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021, em quadro comparativo;
- (v) Relação dos processos sentenciados no segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021, indicando a data da conclusão para sentença e o registro nos autos.

Caso Vossa Excelência acolha a sugestão, que a CCMUJ/CGJ lance nos autos os respectivos relatórios do modo mais analítico possível e que este relatório, e a decisão de eventual acolhimento, sejam encaminhados ao Conselho Superior da Magistratura, diante da manifestação do Ministério Público no CPA n.º 8502300-49.2019.8.06.0026.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, cientificando-lhe das observações e da sugestão aqui indicada.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 1.º de julho de 2021.

**JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



02/07/2021

Entregue: Relatório de Inspeção 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE

## Entregue: Relatório de Inspeção 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE

Microsoft Outlook

**Enviado:** quinta-feira, 1 de julho de 2021 18:59

**Para:** Nadia Mirla Lima Bitu

### A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Cristiano Rabelo Leitao \(cristiano.leitao@tjce.jus.br\)](mailto:cristiano.leitao@tjce.jus.br)

Assunto: Relatório de Inspeção 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE

mailto:tjce.jus.br/owa/?ae=Item&t=REPORT.IPM.Note.DR&id=RgAAAAByjpruR0NhQa3Kj0b1L6uBwCLrisPgDOSQ44v4WccodGDAAA... 1/1



Assinado eletronicamente por: NADIA MIRLA LIMA BITU - 02/07/2021 08:17:45

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070208174522200000000559457>

Número do documento: 21070208174522200000000559457